



Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 51/2025 Projeto de Lei CMM nº 11/2025

CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se o art 90 A e 90 B, na Lei Municipal nº 2.146/1993, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que passa a vigor com o seguinte acréscimo:

Art 90 A. Poderá ser concedido horário especial ao servidor portador de deficiência física, limitação sensorial ou transtorno, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, com a redução de 30 a 50% da jornada, a ser definido pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

Art 90 B - As disposições do art 90 A, são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física, limitação sensorial ou transtorno.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miguelópolis, 21 de maio de 2025.


ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

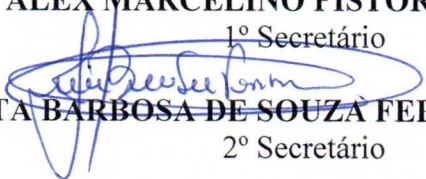
Presidente da Câmara


ADEMILTON SOARES

Vice- Presidente

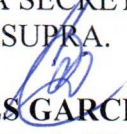
ALEX MARCELINO PISTOR DE SOUZA

1º Secretário


JACINTA BARBOSA DE SOUZA FERREIRA FERREIRA

2º Secretário

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA, NA DATA SUPRA.


LUCAS MOISÉS GARCIA FERREIRA

Adjunto de Diretor